EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2018:**

LEI N°

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer **Unidade:** 01 – Secretaria de Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0010.
Atividade: 2.024 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 78
Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 114.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais):

Órgão: 07 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0005.

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

Atividade: 2.013 Apoio e Realização de Eventos Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 38

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 40.000,00

Atividade: 2.014 Manutenção dos Serviços e Promoções Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 41

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 49.000,00

Atividade: 2.015 Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 44

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0010.

Projeto: 1.008 Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 74

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, ...

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 41/2018 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 10 de dezembro de 2018.

EUNILTON FONTANIVE
Presidente

LAERTE SCHVEITZER
Relator

ALEXANDRE WILBERT
Membro

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000